



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14582 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre retificação da ementa do Decreto n° 14.578, de 08 de outubro de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n° 55.324/2011,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificada a ementa do Decreto n° 14.578, de 08 de outubro de 2008, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:

“Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Lagoa Santa Bárbara Empreendimentos e Participações Ltda.”

II. Leia-se:

“Dispõe sobre o Recebimento da Fase I - Parcial do Loteamento Residencial Vale dos Cristais”.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo